

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ATO DO PRESIDENTE nº 8/2023

HOMOLOGA RESSARCIMENTO AO VEREADOR(A)

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, Laís Bendlin Schuastz, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 1.804/17, resolve:

Art. 1º—Homologar adiantamento ao vereador abaixo especificado:

1.Nome	Laís Bendlin Schuastz
CPF	076.960.759-42
Cargo	Vereadora
Município Destino/UF:	Brasília/DF
Objetivo da viagem:	Participar da Marcha a Brasília em defesa dos municípios promovido pela CNM juntamente com os vereadores Arnildo Pollermann, Aldecir Barancelli e Claudécir Zolet.
Descrição das despesas:	Combustível, estacionamento e táxi
Data início	26/03/2023
Data fim	29/03/2023
Valor total do adiantamento:	R\$ 650,27

Art. 2º—Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João, 24 de abril de 2023.

Laís Bendlin Schuastz. Presidente.

Cod411978